

José Carlos Barbosa, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP** sob o nº **1057**, devidamente autorizado na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, **LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL** (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor da Credor Fiduciário **NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº **02.946.128/0001-78**, e **SP-45-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito no CNPJ/MF nº **14.633.076/0001-69**, **O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO**, objeto do Instrumento particular celebrado em 20/04/2012, tendo como fiduciante: **ANDRÉ DIAS DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº **668.909.693-91** e **CAMILA COSTA GUSMÃO DA SILVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº **849.954.163-15**. Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: **LOTE (11) IMÓVEL / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, TERRENO** situado na Rua Shinji Muramatsu, s/nº (consta no RI Rua Projetada 43), composto pelo **LOTE 28** da **QUADRA 53. RESIDENCIAL FAZENDA RIO PRETO**. Bairro: Distrito de Engenheiro Schmidt. Área de Terreno: 200,00m². Nº de Inscrição 0902794000. **Matrícula 82.547 do 2º CRI de São José do Rio Preto-SP**. Obs.: Ocupado (AF). **DATAS**: 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 29.04.2021, às 10:00horas, pelo valor de **R\$ 100.498,70**; 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 30.04.2021, às 10:00horas, pelo valor a partir de **R\$ 155.927,94**, na forma da Lei. **LOCAL DO LEILÃO**: On-line através do site www.leilaovip.com.br. **CONDIÇÕES**: **A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Eventuais débitos, sejam eles de qualquer natureza, caberá ao comprador sua apuração e quitação sem direito a reembolso.** O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda “*ad corpus*” e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site www.leilaovip.com.br ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252.